

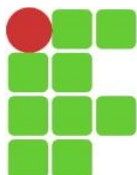


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFTO**

**Exercício  
2014**

**Palmas –TO  
Janeiro/2015**



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.  
77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[cetica@ifto.edu.br](mailto:cetica@ifto.edu.br) - [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

## **INTRODUÇÃO**

O objetivo deste relatório é apresentar as principais atividades realizadas pela Comissão de Ética - CE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, na vigência do ano de 2014.

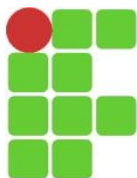
A CE do IFTO é regida pelo Regimento Geral do IFTO e tem por missão orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Como ressalta o art. 10 do Regimento Geral do IFTO, compete a Comissão de Ética do IFTO, *in verbis* “(...) conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura, incumbindo-se de fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público, em conformidade com a legislação vigente”.

A presente comissão iniciou suas atividades em novembro de 2011, segundo a Portaria nº 552/2011/GAB/REITORIA/IFTO de 25 de novembro de 2011, mas, a mesma só veio contemplar todos os integrantes, conforme determina o art. 5º do Decreto 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, *in verbis*, “Cada Comissão de Ética (...) será integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores e empregados do seu quadro permanente, e designados pelo dirigente máximo da respectiva entidade ou órgão, para mandatos não coincidentes de três anos”, em março de 2012, de acordo Portaria nº 107/2012/GAB/REITORIA/IFTO de 30 de março de 2012.

A partir de outubro de 2012, a Comissão de Ética passou a atender em sala própria, de 8h às 12h e de 14h às 18h, no prédio da Reitoria, localizado na Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. A comissão continua na mesma localização até o presente momento.

As formas de contatos disponíveis são e-mail e telefone institucionais. Durante o ano de 2014, a Comissão de Ética do IFTO reuniu-se quatorze vezes, com os mais variados pontos de pauta, de acordo calendário de reuniões disponível na página da instituição.

O conteúdo deste relatório abordará informações com uma breve análise das demandas registradas no ano de 2014, além de considerações da Comissão de Ética do IFTO sobre o desenvolvimento das ações da comissão.



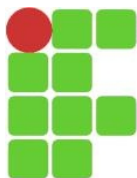


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Os procedimentos referentes a cada caso recebido partiu de uma análise, discussão e elaboração de resposta pelos membros da Comissão de Ética do IFTO. Conforme detalhado abaixo:

1. O processo nº 23235.000081/2012-31, que tem como assunto Violação do Código de Ética por servidor, dada a verificação de que houve descumprimento do Código de Conduta Ética do IFTO, com base no inciso XXIII do art. 8º e inciso XXI do art. 9º, foi aplicada a penalidade de Censura Ética. Dessa forma, enquanto a censura estiver em vigência, a Comissão ficará atenta à conduta do servidor.
2. O processo nº 23235.000278/2013-51, que trata de Denúncia de aluno contra metodologia avaliativa adotada por professor do Campus Porto Nacional, após as devidas análises, o presente processo foi encaminhado ao gabinete do reitor, que solicitou a abertura de um procedimento administrativo para averiguar a situação.
3. O processo nº 23236.002157/2013-34, que tem como assunto: Solicitação de apuração de fatos pela Comissão de Ética, após as devidas apurações da Comissão de Ética, o processo está aguardando encaminhamentos de instâncias superiores.
4. O processo nº 23235.000060/2014-88, que trata de Constrangimentos sofridos por servidor do Campus Araguaína, após as devidas averiguações da comissão, o servidor solicitou desculpas formais à denunciante, após essa formalização, o processo foi finalizado.
5. O processo nº 23235.000088/2014-15, que tem como assunto Representação em desfavor de servidor do Campus Gurupi, dada a verificação de que houve descumprimento do Código de Conduta Ética do IFTO, com base nos incisos III, VI e VIII do art. 8º e inciso XV do art. 10 e art. 11, foi aplicada a penalidade de Censura Ética. Dessa forma, enquanto a censura estiver em vigência, a Comissão ficará atenta à conduta do servidor.
6. O processo nº 23235.000066/2014-55, que tem como assunto Representação em desfavor de servidor do Campus Gurupi, dada a verificação de que houve

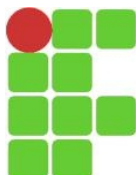




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

descumprimento do Código de Conduta Ética do IFTO, com base nos incisos III, VI e VIII do art. 8º e inciso XV do art. 10 e art. 11, foi aplicada a penalidade de Censura Ética. Dessa forma, enquanto a censura estiver em vigência, a Comissão ficará atenta à conduta do servidor.

7. Já o processo nº 23235.000196/2014-98, referente à Verificação de denúncia sobre supostas irregularidades cometida pela gestão de *campus*. Em seguida à realização da auditoria na unidade, não foi identificada extrapolação dos limites legais por parte do gestor do *campus*. Logo após, o processo foi finalizado.
8. O processo nº 23235.000197/2014-32, que trata de Verificação de conduta de servidor em desacordo com o Código de Conduta Ética. Em decorrência do processo, o servidor comprometeu-se a seguir as recomendações da Comissão de Ética, cumprindo assim o Código de Conduta Ética do IFTO, o que originou o encerramento do processo.
9. O processo nº 23235.000198/2014-87, que tem como assunto Verificação de conduta de servidor do Campus Paraíso do Tocantins. A comissão solicitou ao servidor que se atentasse ao que está preconizado no art. 8º, inciso 23 e inciso 21 do art. 9º, todos do Código de Conduta Ética do IFTO. Após essa decisão, o processo foi finalizado.
10. Por sua vez, o processo nº 23235.000245/2014-92 versa sobre Representação em desfavor de servidor do Campus Porto Nacional. Logo após as averiguações devidas, o processo foi encaminhado ao Gabinete do Reitor, para ser enviado à Procuradoria Federal junto ao IFTO, com solicitação de parecer.
11. Já o processo nº 23235.000247/2014-81, referente à Representação em desfavor de servidor - possível ilegalidade na supervisão de estágio do Campus Araguaína. Após as deliberações necessárias, a comissão solicitou documentos à unidade para embasar a decisão, e no momento, aguarda o retorno para prosseguir com os trabalhos.
12. O processo nº 23235.002204.2014-31, que trata de Representação em desfavor de servidor do Campus Gurupi. Após as averiguações devidas, a comissão deliberou por enviar comunicado ao servidor, solicitando que ele siga o Código de Conduta Ética, e logo após, o processo foi encerrado.
13. O processo nº 23235.002205/2014-85, que tem como assunto Denúncia anônima de suposta irregularidade cometida por membro da Comissão responsável pela apuração de conduta disciplinar de servidor – Processo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

Administrativo Disciplinar nº 23337.000128/2014-81. Em seguida às deliberações necessárias, o processo foi enviado ao Gabinete do Reitor para ser encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO, com solicitação de parecer a respeito do caso.

14. Por fim, o processo nº 23236.002513.2014-09, que trata de apuração por Comissão de Ética, está em andamento, aguardando posicionamento do solicitante.

Vale ressaltar que durante o ano de 2014, a Comissão de Ética do IFTO realizou a primeira edição do Seminário de Conscientização sobre a Ética no IFTO, que buscou pela ação preventiva evitar conflitos éticos dentro da Instituição. Um dos objetivos da comissão é promover o seminário anualmente.

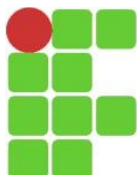
É importante destacar ainda que, os membros da Comissão de Ética que ainda não tinham participado do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, em Brasília – DF foram capacitados durante edição do curso em outubro.

Precisa-se destacar ainda que em 2014 foi lançada a primeira edição do informativo da Comissão de Ética, Ifética, que será publicado, *online*, trimestralmente.

## **CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE**

A atual Comissão de Ética do IFTO encerra no início do próximo ano sua gestão, período em que houve por parte de cada membro efetivo trabalho e dedicação em prol da sistematização da Ética. Apesar deste grupo se afastar diretamente da nova gestão, continuaremos a exercitar a conduta ética e nos colocaremos à disposição para eventual ajuda. Aos novos membros desejamos muita disposição e discernimento no dia a dia, e que os trabalhos continuem sendo uma referência em imparcialidade, seriedade, eficiência e ética em suas análises e considerações.

Que a Ética seja 100% praticada em nosso meio!



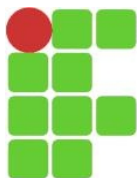


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
COMISSÃO DE ÉTICA**

**Robleik Barbosa**

Presidente da Comissão de Ética do Instituto Federal do Tocantins  
Port. nº 552/2011/GAB/REITORIA/IFTO

\* Versão original assinada



Av. Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.  
77.020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[etica@ifto.edu.br](mailto:etica@ifto.edu.br) - [www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br)